



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 12/2021

Itajaí - SC, 25 de março de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO: Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

Portaria Nº 9-21-7ºBBM, de 23 de março de 2021

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – BARRA VELHA, em cumprimento ao Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado através da Portaria Nr 409-CBMSC de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenadores do Serviço Comunitário no âmbito da 3ª/7º BBM; os seguintes bombeiros militares:

Sd BM Mtcl 691858-1 Lucas da COSTA Nienchotter – Barra Velha;
3º Sgt BM Mtcl 922638-9 Anisio David LOPES – Itapoá (a contar de 15/03/2021);
Sd-1 BM Mtcl 991374-2 Geraldo Gobel NUNES – Garuva (a contar de 22/03/2021);
Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ Orlando Silva – Araquari;
Sd BM Mtcl 932226-4 Guillermo Muelas Sangiao – Membro Araquari;
BC CPF 072.898.349-41 Adriano Dornelles da Silva Membro Araquari;

Sd BM Mtcl 691729-1 GUSTAVO Henrique Rockembach – São Francisco do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 3, de 09 de fevereiro de 2021 Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

PORTARIA Nº 007/2ªCBM-7º BBM – DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear a Coordenação do Serviço Comunitário da sede da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, na forma que segue:

- Coordenador: Sd BM Mtcl 9322370 Gabriela Mazuco Moraes;
- Membro: Sd BM Mtcl 691454-3 Huiton Estevo Martins;
- Membro: Sd BM Mtcl 691857-3 Luiz Eduardo Brito Selhorst;
- Membro: BC Carlos Ricardo Schmitt;
- Membro: BC Marcel Conrado Machado Abelha.

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 7º BBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

ORDEM ORDEM Nr 04-2021-7ºBBM

Regulamenta a vacinação contra COVID-19 no 7ºBBM.

• EXECUÇÃO:

a O contato com a secretaria municipal de saúde para envio de lista para vacinação do efetivo, seja BM, BC, GVC, ou civil, deverá ser realizado por meio de Ofício assinado pelo Comandante de Pelotão ou Comandante de Companhia, respeitando os regramentos/critérios de prioridade instituídos.

b Visando cumprir o que determina a "Nota Nº 140-21-SCmdoG: Vacinação do efetivo para a COVID-19", o link para controle da vacinação do efetivo do 7ºBBM deverá ser preenchido/atualizado semanalmente. [Link: Vacinação 7ºBBM - COVID19.](#)

c Cada aba da planilha está destinada a uma das companhias. O efetivo do EMG do 7ºBBM será controlado pelo auxiliar do B1/7ºBBM.

d Toda quinta feira os sargenteantes deverão atualizar o preenchimento da planilha que está no link, para que, na sexta feira de cada semana, o B1/7ºBBM possa encaminhar ao Comando Geral do CBMSC as informações de como está caminhando a

imunização do nosso efetivo (7ºBBM).

• **ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

a **CHEFE DO B1:**

2.1.1. Publicar essa Ordem nos canais pertinentes.

b **SARGENTEANTES:**

i Para o devido preenchimento das informações de controle da vacinação do efetivo das Companhias BM.

c **Ao CMTS CIA**

i Cumprir e fazer cumprir esta Ordem.

ii Divulgar esta Ordem ao efetivo subordinado

iii Fazer cumprir esta Ordem no efetivo subordinado

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nr 002-2021-7ºBBM

• **REFERÊNCIAS**

- a) Orientações do Subcomandante-Geral do CBMSC;
- b) Portaria Nº 001 - CONABRESC/LIGABOM de 28 DE MAIO DE 2020 - Regulamento de Certificação Nacional de Cães;
- c) Portaria Nº 002 - CONABRESC/LIGABOM de 28 de maio de 2020 - Regulamento Internacional de Certificação de cães de busca e resgate (IPO-R) da FCI/IRO.
- d) [Ordem de Operações Nº 4-21-ComdoG](#)

• **MISSÃO**

a) **Geral:**

1 prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b) **Específica:**

1 orientar a participação dos Bombeiros Militares na Certificação Regional de Cães de Resgate do CBMSC, executada de forma excepcional com restrições devido à pandemia COVID-19.

• **EXECUÇÃO**

a) **Conceito da Operação:**

b. Na área do 7º BBM ocorrerá a operação que abrangerá ações de certificação regional de cães de resgate do CBMSC. Os eventos programados apresentam caráter eminentemente institucional e têm como objetivo nivelar os conhecimentos específicos dos cinotécnicos para que

estes estejam aptos a intervirem em um cenário de ocorrência real.

c. A Coordenadoria de Cães participará do evento através do emprego de seus membros e colaboradores.

b) **Calendário:**

1o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de março de 2021 conforme cronograma da Ordem de Operação

c) **Local de Apresentação:**

1a apresentação do efetivo será na cidade de Itajaí-SC na sede da Associação 02 de Julho no bairro Itaipava na Rua Manoel Bernardes, 193

• **Atribuições dos Escalões Subordinados:**

b. **Membros da Coordenadoria de cães de busca e salvamento do 7º**

BBM:

- providenciar os equipamentos necessários para realização do evento.

c. **Chefe B3**

- Solicitar ao Cb Ervino que realize a testagem dos envolvidos na prova de certificação até, no máximo, sexta-feira.

d. **Chefe B4**

I. providenciar álcool em gel 70%, sabão e/ou detergente para os participantes poderem fazer a higienização no local do evento;

II. providenciar máscaras extras para os participantes que, porventura, extraviarem ou inutilizarem as suas;

III. verificar se existem viaturas disponíveis para eventuais deslocamentos das equipes de logística e figuração.

- Providenciar almoço (marmita) para 13 pessoas e café da tarde (pão, queijo, presunto, café, açúcar, frutas) para os dias 29 de março. Providenciar uma bombona d'água.

e. **Chefe B5**

- Pegar as informações e fotos com a equipe do CCS para realizar as publicações a nível do BBM.

e) **Cmt 1ª Companhia**

1. Providenciar alojamento para o efetivo deslocado no domingo (28) conforme item g. da Execução da Operação.

2. Escalar e providenciar a apresentação do efetivo elencado no item 3.e dessa ordem, devidamente equipado no local e horário elencados na [Ordem de Operações Nº 4-21-ComdoG](#);

• **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Todos os participantes devem cumprir e fazer cumprir a [Ordem de Operações Nº 4-21-ComdoG](#)

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

Em 22 de março de 2021 apresentou-se na 2ª/7ºBBM – Navegantes, o 3º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO, conforme Nota Nº 219-21-DP: Movimentação CFS 2020.

Em 22 de março de 2021 apresentou-se na 2ª/7ºBBM – Navegantes, o 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, conforme Nota Nº 219-21-DP: Movimentação CFS 2020.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nr 1227-21-7ºBBM, onde o 2º Sgt BM Mtcl 924317-8 Silvio Mendonça Lima Junior do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, solicita dispensa do expediente e instrução do dia 31 de março de 2021 e do dia 01 de abril 2021 totalizando 14 (quatorze) horas para desconto em seu banco de horas, recebeu o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Do 3º Sgt BM Mtcl 922638-9 Anisio David Lopes do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 17 de março de 2021, e de acordo com o parecer da médica Gabriela Baum, CRM 30115. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota S Nº do 3º Sgt BM Mtcl 925770-5 ANACLÉCIO FRANCISCO DE MEDEIROS da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 30 (trinta) mês de licença especial, referente ao primeiro mês do segundo quinquênio, a contar de 01 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se.

Cap BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

LUTO

A contar do dia 19 de março de 2021, do Sub Ten BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 08 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento de seu sogro, conforme Declaração de Óbito 30794173-6.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS APRESENTAÇÃO

Em 22 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo Oliveira Elias, apresentou-se na sede da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, conforme Nota Nº 228-21-DP: Movimentação sem ônus, afim de reforçar o efetivo local.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 1161-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 19 de março de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se;

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na Solicitação contida no Ofício 331-21-7ºBBM, da Sd BM Mtcl 931738-4 ISABIELE Ferreira de Melo, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar de 31 mar 2021, recebeu o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 1171-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 692190-6 Leonardo Besen Muller do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita concessão de 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 05 de abri de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Registre-se;
3. Publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº 288-21-7ºBBM: Barra Velha, 08 de março de 2021.

Senhor Comandante, Transcrevo na integra o Relatório do Chefe de Socorro do dia 04 para 05 de março de 2021:

“Comunico que o Sd Carlos Fernando veio a lesionar a região lombar ao erguer a carretinha do BI Sargo para colocar na viatura. O mesmo informou estar sozinho no local para efetuar o engate. Posteriormente se deslocou ao P.A de Barra Velha para consulta médica e medicação conforme declaração de comparecimento e prontuário médico anexo.”

2º Sgt BM Mtcl 927718-6 Leonardo Schafhauser
Chefe de Socorro

Informo que não há testemunhas sobre o fato, pois o referido BM estava sozinho no local, não sendo possível verificar se o BM agiu com imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar no fato ocorrido. Informo ainda que o fato descrito acima se refere ao Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva lotado a 3ª/7ºBBM – Barra Velha, sendo que de acordo com o relato registrado, o acidente se deu em horário de serviço, quando deslocado para levar a embarcação para manutenção.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

1º DESPACHO

A Ch da FS no 1ºBPM,

Solicito-vos avaliação médica a fim de verificar se é caso de atestado de origem, caso confirmado, que o B1 do 7ºBBM de seguimento ao processo conforme SGP-e CBMSC 00005726/2021.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

2º DESPACHO

Ao Sr Cmt do 7ºBBM,

Informo que não é caso para lavratura de atestado de origem. Há relação de causa e efeito entre o acidente ocorrido e a lesão atual do militar. O atestado de origem não preenche as formalidade legais. CID M54.

1º Tenente Med PM CYNTHIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA
Chefe da Formação Sanitária no 1ºBPM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – COMPORTAMENTO ELOGIO

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, art. 65, item 1, e art. 66, §1º, concedo elogio ao Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo OLIVEIRA Elias, por sua dedicação e comprometimento no serviço Bombeiro Militar, pelo tempo em que esteve atuando no 4º/3ª/7ºBBM (Itapoá). Militar disciplinado e motivador, o Sd Oliveira cumpriu com afinco as missões que lhe foram repassadas, nas diversas áreas em que atuou, tanto na coordenação de praia e na guarnição de serviço, como também na função de auxiliar administrativo, buscando sempre manter o comando informado do andamento das missões. Além disso, não exitava em ajudar o pelotão quando era necessário, mesmo estando de folga, fosse para atuar em alguma operação ou para realizar ações de melhorias no quartel, nas viaturas ou no serviço de praia. Preocupado com a qualidade do serviço e com a imagem da corporação, o Sd Oliveira também buscou sempre qualificar os voluntários a serviço do pelotão (Bombeiros Comunitários e Guarda-Vidas Civis), realizando treinamentos, ensinando, cobrando, fiscalizando e, acima de tudo, exigindo uma atuação séria e profissional, visando oferecer o melhor serviço possível à sociedade catarinense. Com suas atitudes, dotadas de “espírito de corpo”, o Sd Oliveira demonstra estar sempre “pronto para, em condições de”, servindo de exemplo a todos àqueles que com ele labutam, sejam militares ou civis. Individual. Averbete-se.

Quartel em Itapoá, 18 de março de 2021.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 029-2021-CBMSC – INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 029/2021/CORREG/CBMSC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021
OBM: 7ºBBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 029/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 029/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva, por ter, no dia 15/02/21, na função de atendente do COBOM, deixado de coletar as informações corretamente e conseqüentemente não ter despachado viatura para ocorrência de incêndio na cidade de Barra Velha, a qual não foi atendida, repercutindo negativamente na cidade em denúncia nas redes sociais, *facebook da* páagina “Barra Velha Notícias”, e comunicada em “Nota Nº 695-21-7ºBBM: Comunicação”, transgredido, ao menos em tese, os itens: nº 007 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 020 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do R-3 do CBMSC, combinado com o item II do Art 13 do Decreto 12112 de 16 de setembro de 1980.

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

PAD Nr 045-2021-CBMSC – INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 45/2021/CORREG/CBMSC, DE 15 DE MARÇO DE 2021
OBM: 7º BBM
MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 45/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 45/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl Mtcl 930619-6 Jackson Rodrigo Luz da Silva, A fim de apurar os fatos ocorridos no dia 19/02/2020, constados pelo ronda de praia 2º Ten Wegner, que o Posto 3 de GVC em Barra Velha estaria cumprindo escala de ronda de maneira diversa da prevista ORDEM DE Nr 1-21-7ºBBM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, em tese infringindo os itens do anexo I do R-3 do CBMSC: 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 016) Retardar a execução de qualquer ordem; e 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 Thiago Rodrigues dos Santos como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

IV – SINDICÂNCIA SIND Nr 021-2021-CBMSC - INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE SIND Nr 21/2021/SIND/CBMSC, DE 15 DE MARÇO DE 2021.
OBM: 3ª/7ºBBM
MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 21/2021/SIND/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 21/2021/SIND/CBMSC no intuito de elucidar os fatos e identificar eventuais responsabilidades sobre indícios apresentados através de denúncia anônima recebida via e-mail em 10/03/2021, a qual narra fatos em tese cometidos pelo Cb BM Mtcl 927191-0 Paulo Kuchlik, que são incompatíveis com o exercício da atividade bombeiro militar.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki, como sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para o fim de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7º BBM

V – PROCESSO OSTENSIVO PORTARIA Nr 12/2021/7ºBBM, 22 de março de 2021.

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Ostensivo N° 12-21-7ºBBM, a fim de apurar existência de

nexo causal entre o afastamento do serviço do GVC Jean Victor Santos da Cruz no dia 26/02/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)